



Diário Oficial Eletrônico



Teresina (PI), Segunda-feira, 25 de novembro de 2019 - Edição nº 224/ 2019

CONSELHEIROS

Abelardo Pio Vilanova e Silva
(Presidente)

Luciano Nunes Santos

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

PROCURADORES

Leandro Maciel do Nascimento
(Procurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Secretário das Sessões em Exercício

Marcus Vinicius de Lima Falcão

Projeto Gráfico e Diagramação

José Luís Silva

TERESINA - PI, Disponibilização: Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Publicação: Segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

SUMÁRIO

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	02
EDITAIS DE CITAÇÃO	04
ATOS DO CONTROLE INTERNO.....	05
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	12
ACÓRDÃOS E PARECERES PRÉVIOS.....	14
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	16
PAUTAS DE JULGAMENTO	20

ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAÚÍ

 www.tce.pi.gov.br

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 www.facebook.com/tce.pi.gov.br

 @Tcepi

 tce_pi

Atos da Presidência


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - OUTUBRO - 2019

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Mês	Até o Mês			Desp. Emp a Liq.	Desp. Liq. a Pagar	Saldo de Dotação
			Despesas Empenhadas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	124.902.912,00	131.043.768,00	9.280.357,32	104.122.655,29	100.426.304,15	99.255.539,34	3.696.351,14	1.170.764,81	26.921.112,71
3 - Despesas Correntes	121.527.910,00	130.272.277,00	9.280.357,32	104.082.157,04	100.387.458,90	99.216.694,09	3.694.698,14	1.170.764,81	26.190.119,96
1 - Pessoal e Encargos Sociais	84.089.409,00	85.884.650,00	6.320.529,32	68.138.332,49	67.677.578,22	66.511.110,89	460.754,27	1.166.467,33	17.746.317,51
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.060.157,00	65.612.765,00	5.205.870,95	55.093.376,08	55.093.376,08	55.028.117,12	0,00	65.258,96	10.519.388,92
319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	373.100,00	385.682,00	13.450,00	147.709,97	147.709,97	147.709,97	0,00	0,00	237.972,03
319013 - Obrigações Patronais	2.080.002,00	2.109.411,00	0,00	1.730.226,74	1.269.472,47	1.269.472,47	460.754,27	0,00	379.184,26
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.225,00	4.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.469,00
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.472.000,00	3.590.000,00	0,00	23.071,60	23.071,60	23.071,60	0,00	0,00	3.566.928,40
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	416.000,00	371.789,00	0,00	189.153,02	189.153,02	189.153,02	0,00	0,00	182.635,98
319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	153.925,00	160.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.534,00
319113 - Obrigações Patronais	13.520.000,00	13.650.000,00	1.101.208,37	10.954.795,08	10.954.795,08	9.853.586,71	0,00	1.101.208,37	2.695.204,92
3 - Outras Despesas Correntes	37.438.501,00	44.387.627,00	2.959.828,00	35.943.824,55	32.709.880,68	32.705.583,20	3.233.943,87	4.297,48	8.443.802,45
335041 - Contribuições	65.698,00	85.789,00	0,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	789,00
339014 - Diárias - Civil	1.180.733,00	1.159.774,00	120.468,94	998.075,86	993.111,14	993.111,14	4.964,72	0,00	161.698,14
339030 - Material de Consumo	753.964,00	445.902,00	6.629,04	325.799,04	253.624,81	253.624,81	72.174,23	0,00	120.102,96
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.765,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
339032 - Material de Distribuição Gratuita	10.926,00	19.995,00	5.500,00	19.994,00	19.994,00	19.994,00	0,00	0,00	1,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	154.981,00	142.490,00	0,00	100.000,00	15.458,19	15.458,19	84.541,81	0,00	42.490,00
339035 - Serviços de Consultoria	16.442,00	6.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.442,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.078.652,00	1.875.796,00	119.205,83	1.442.906,42	1.385.752,06	1.381.454,58	57.154,36	4.297,48	432.889,58
339037 - Locação de Mão-de-Obra	2.266.160,00	2.502.462,00	8.404,98	2.356.548,18	1.230.426,51	1.230.426,51	1.126.121,67	0,00	145.913,82
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.742.724,00	5.089.104,00	46.941,29	4.562.078,14	2.960.966,44	2.960.966,44	1.601.111,70	0,00	527.025,86
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	360.000,00	26.765,70	298.987,28	32.416,28	32.416,28	266.571,00	0,00	61.012,72
339046 - Auxílio-Alimentação	8.750.657,00	14.366.577,00	1.184.851,06	11.743.484,66	11.743.484,66	11.743.484,66	0,00	0,00	2.623.092,34
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	128.281,00	112.312,00	0,00	62.827,68	49.776,49	49.776,49	13.051,19	0,00	49.484,32
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.368.000,00	4.570.206,00	394.111,87	3.797.004,36	3.797.004,36	3.797.004,36	0,00	0,00	773.201,64
339049 - Auxílio-Transporte	974.302,00	1.136.368,00	95.560,13	978.068,00	978.068,00	978.068,00	0,00	0,00	158.300,00
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	47.431,00	32.505,00	0,00	19.147,77	12.867,22	12.867,22	6.280,55	0,00	13.357,23
339093 - Indenizações e Restituições	11.887.785,00	12.479.405,00	951.389,16	9.153.903,16	9.151.930,52	9.151.930,52	1.972,64	0,00	3.325.501,84


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - OUTUBRO – 2019

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Mês	Até o Mês			Desp. Emp a Liq.	Desp. Liq. a Pagar	Saldo de Dotação
			Despesas Empenhadas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
4 - Despesas de Capital	3.375.002,00	771.491,00	0,00	40.498,25	38.845,25	38.845,25	1.653,00	0,00	730.992,75
4 - Investimentos	3.375.002,00	771.491,00	0,00	40.498,25	38.845,25	38.845,25	1.653,00	0,00	730.992,75
449051 - Obras e Instalações	563.864,00	225.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.320,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2.790.338,00	525.371,00	0,00	40.498,25	38.845,25	38.845,25	1.653,00	0,00	484.872,75
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
020102 - FUNDO DE MODERNIZ.	2.756.000,00	2.756.000,00	113.778,62	1.559.024,84	188.530,33	188.530,33	1.370.494,51	0,00	1.196.975,16
3 - Despesas Correntes	2.028.000,00	948.000,00	113.778,62	311.617,89	117.679,53	117.679,53	193.938,36	0,00	636.382,11
3 - Outras Despesas Correntes	2.028.000,00	948.000,00	113.778,62	311.617,89	117.679,53	117.679,53	193.938,36	0,00	636.382,11
339014 - Diárias - Civil	364.000,00	164.000,00	89.098,62	120.541,77	38.890,21	38.890,21	81.651,56	0,00	43.458,23
339030 - Material de Consumo	0,00	22.000,00	0,00	12.856,00	0,00	0,00	12.856,00	0,00	9.144,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	93.600,00	93.600,00	0,00	1.565,14	1.565,14	1.565,14	0,00	0,00	92.034,86
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260.000,00	260.000,00	0,00	61.109,00	61.109,00	61.109,00	0,00	0,00	198.891,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	988.000,00	236.000,00	24.680,00	103.480,00	4.049,20	4.049,20	99.430,80	0,00	132.520,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	52.000,00	52.000,00	0,00	7.501,77	7.501,77	7.501,77	0,00	0,00	44.498,23
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.000,00	0,00	4.564,21	4.564,21	4.564,21	0,00	0,00	5.435,79
339093 - Indenizações e Restituições	270.400,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00
4 - Despesas de Capital	728.000,00	1.808.000,00	0,00	1.247.406,95	70.850,80	70.850,80	1.176.556,15	0,00	560.593,05
4 - Investimentos	728.000,00	1.808.000,00	0,00	1.247.406,95	70.850,80	70.850,80	1.176.556,15	0,00	560.593,05
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.230.000,00	0,00	1.227.570,95	61.379,55	61.379,55	1.166.191,40	0,00	2.429,05
449051 - Obras e Instalações	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	312.000,00	312.000,00	0,00	19.836,00	9.471,25	9.471,25	10.364,75	0,00	292.164,00
449139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total	127.658.912,00	133.799.768,00	9.394.135,94	105.681.680,13	100.614.834,48	99.444.069,67	5.066.845,65	1.170.764,81	28.118.087,87

Fonte: SIAFE-PI

Teresina-PI, 22 de novembro de 2019.

Assinado digitalmente
 Abelardo Pio Vilanova e Silva
 Conselheiro Presidente
 CPF: 180.496.215-53

Assinado digitalmente
 Manoel Francisco Ribeiro Neto
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças em exercício
 CPF: 183.943.373-68

PORTARIA Nº 858/2019

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta Corte nº 5.888/2009, art. 27, VI,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer as Funções de Confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 01 de dezembro de 2019, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores, art. 10, II, §2º, art. 14, §4º, art. 18, art. 56, combinado com art. 1º, Tabela II do Anexo I da Lei nº 7.222, de 05 de junho de 2019, publicada no DOE nº 105, da mesma data.

Cargo			Nomeado	
Símbolo	Nome	Código	Matrícula/CPF	Nome
TC-FC-01	Chefe de Seção	2.01.1.15	97943-0	Ivete Maria Gonçalves

Publique-se, cientifique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de novembro de 2019.

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 859/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o nº 020198/19,

RESOLVE:

Credenciar, nos termos do art. 190 do Regimento Interno, a equipe composta pelos servidores abaixo identificados, assegurando-lhes as prerrogativas estabelecidas no referido dispositivo, para realização de instrução de processo de Contas de Gestão, devendo a ação abarcar a unidade jurisdicionada: Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV, no exercício financeiro de 2018, tendo por objeto de controle: verificar a regularidade das operações realizadas e dos controles internos adotados pelo Órgão, para fins de instrução complementar dos processos de prestação de contas do exercício de 2018, bem como, se necessário, examinar procedimentos e documentação pertinentes a exercícios anteriores e/ou posterior.

EQUIPE DE SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo
96929-0	Raimundo Avelar Andrade Sonsa	Auditor de Controle Externo
96538-3	Antônio Marcelo Mendes Soares	Auditor de Controle Externo
02000-1	Maria do Perpétuo Socorro Paiva Costa	Auditor de Controle Externo
97076-0	Sônia Maria Rodrigues Alves	Assessora Especial

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de novembro de 2019.

(assinada digitalmente)

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA - Presidente do TCE/PI

Editais de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO TC/016974/2017 – Inspeção no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Piauí - PI, exercício 2017.

Relator: Sr. Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo.

Responsável: Sr. Cassio Luz Pereira

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, cita o Responsável pelo escritório Luz & Luz Sociedade de Advogados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, nos termos do artigo 267, § 2º da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), querendo, manifeste-se acerca do Relatório de Instrução, acerca do Processo de Inspeção TC/016974/2017. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, digitei e subscrevi, em vinte e dois de novembro de dois mil e dezenove.

Atos do Controle Interno



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2019

OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS REF. 01/10/2019 a 31/10/2019 - UG 020101

Fonte	Credor	CNPJ	Objeto	Número do NE	Data do Empenho	Valor do Empenho (R\$)	Número da NL	Data da Liquidação	Valor da Liquidação (R\$)	Número da OB	Data da OB	Valor do Pagamento (R\$)	Justificativa
100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	CLARO S/A	40432544000147	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IP PARA ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS	2019NE00231	29/03/2019	106.542,36	2019NL01377	02/10/2019	10.926,12	2019OB02075	02/10/2019	10.926,12	
	AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA	08483447000170	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONA DO ANEXO 1 E PRÉDIO SEDE - TCE/PI	2019NE00059	06/02/2019	88.371,47	2019NL01385	03/10/2019	8.033,77	2019OB02085	03/10/2019	30.447,00	
										2019OB02088	03/10/2019	7.729,30	
	PIAUI ADMINISTRADORA DE SHOPPING LTDA	27836590000143	INSTALAÇÕES DA SUBSEDE DO TCE/PI NA CIDADE DE PICOS/PI: LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS COMERCIAIS CONTÍGUAS (NUMERADAS COMO LOIAS 61, 62, 63 E 64) DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DENOMINADO PIAUI SHOPPING, SITUADO NA AVENIDA SENADOR HELVÍDIO NUNES, 2788, BAIRRO JUNCO, NA CIDADE DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 128,80 M².	2019NE00241	05/04/2019	100.618,60	2019NL01398	04/10/2019	10.061,86	2019OB02097	04/10/2019	10.061,86	
	TELEMAR NORTE LESTE S.A	33000118000179	CONTRATAÇÃO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET	2019NE00434	30/05/2019	146.548,24	2019NL01406	07/10/2019	21.206,00	2019OB02114	07/10/2019	21.206,00	
							2019NL01407	07/10/2019	3.787,98	2019OB02115	07/10/2019	3.787,98	
							2019NL01408	07/10/2019	7.583,10	2019OB02116	07/10/2019	7.583,10	
	TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS SERV.LTDA.	64799539000135	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSÃO CORPORATIVA, CÓPIA, FAX, DIGITALIZAÇÃO DEPARTAMENTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PAPEL, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. OBS 1 - O CONTRATO TEM DUAS RUBRICAS: LOCAÇÃO - 3390.39(10), NO VALOR DE R\$ 280.080,00 E SERVIÇO DE CÓPIA - 3390.39(40), NO VALOR DE R\$ 203.400,00; OBS 2 - A CONTABILIZAÇÃO FOI FEITA NA RUBRICA DE MAIOR VALOR, RUBRICA 3390.39 (10).	2019NE00194	15/03/2019	538.158,60	2019NL01420	09/10/2019	26.258,22	2019OB02135	09/10/2019	26.258,22	
							2019NL01421	09/10/2019	5.294,30	2019OB02132	09/10/2019	26.471,00	
										2019OB02134	09/10/2019	5.029,59	
	PARNAIBA SHOPPING LTDA	15417836000163	LOCAÇÃO DE TRÊS SALAS COMERCIAIS CONTÍGUAS (NUMERADAS COMO LOIAS 1, 2 E 3) DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DENOMINADO PARNAIBA SHOPPING, SITUADO NA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº 3429, BAIRRO REIS VELOSO NA CIDADE DE PARNAIBA/PI, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 96,90 M².	2019NE00684	17/07/2019	50.615,58	2019NL01427	10/10/2019	8.435,93	2019OB02137	10/10/2019	8.435,93	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2019

Fonte	Credor	CNPJ	Objeto	Número do NE	Data do Empenho	Valor do Empenho (R\$)	Número da NL	Data da Liquidação	Valor da Liquidação (R\$)	Número da OB	Data da OB	Valor do Pagamento (R\$)	Justificativa		
	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE LAVANDERIA, COPEIRAGEM, ENCARREGADO DE TURMA, GARÇOM, JARDINAGEM, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS EDIFICAÇÕES DO TCE-PI EM TERESINA (PI), DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.	2019NE00167	01/03/2019	1.030.224,60	2019NL01425	10/10/2019	104.513,04	2019OB02139	10/10/2019	1.567,70			
										2019OB02140	10/10/2019	9.882,70			
										2019OB02141	10/10/2019	5.225,65			
										2019OB02142	10/10/2019	75.479,78			
										2019OB02321	25/10/2019	12.357,21	Pagamento referente à conta vinculada ao contrato administrativo (depósito em garantia). Ressalta-se que a mora decorreu da ausência de procedimento bancário específico no SIAFE-PI que viabilizasse o depósito		
						CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CARRÉGAMENTO DE VOLUMES, DIAGRAMAÇÃO, EDIÇÃO DE TEXTO, OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, RECEPÇÃO, TÉCNICO AUXILIAR GERAL, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, PARA AS EDIFICAÇÕES DO TCE-PI EM TERESINA (PI), DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.	2019NE00203	19/03/2019	645.822,60	2019NL01429	52.356,53	2019OB02146	10/10/2019	2.617,82	
												2019OB02147	10/10/2019	78.535,00	
												2019OB02148	10/10/2019	5.214,12	
												2019OB02149	10/10/2019	36.666,34	
												2019OB02322	25/10/2019	7.072,90	Pagamento referente à conta vinculada ao contrato administrativo (depósito em garantia). Ressalta-se que a mora decorreu da ausência de procedimento



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2019

Fonte	Credor	CNPJ	Objeto	Número do NE	Data do Empenho	Valor do Empenho (R\$)	Número da NL	Data da Liquidação	Valor da Liquidação (R\$)	Número da OB	Data da OB	Valor do Pagamento (R\$)	Justificativa
													bancário específico no SLAFE-PI que viabilizasse o depósito
										2019OB02154	11/10/2019	28.016,00	
										2019OB02155	11/10/2019	8.405,00	
										2019OB02156	11/10/2019	52.907,00	
										2019OB02157	11/10/2019	3.254,08	
			CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) POSTOS DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. OBS. A CONTRATADA (SELETIV) PRESTARÁ GARANTIA NO VALOR DE R\$ 3.249,18, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA.	2019NE00835	21/08/2019	28.016,60	2019NL01432	11/10/2019	5.603,32	2019OB02324	25/10/2019	72.798,00	Aguardando documentos complementares da empresa, para fins de verificação do direito adquirido do credor.
										2019OB02325	25/10/2019	72.798,00	Aguardando documentos complementares da empresa, para fins de verificação do direito adquirido do credor.
	SS SANTOS SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELLI	30738505000119	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A FERRAMENTA E-TCE, DESTINADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	2019NE00078	11/02/2019	248.770,44	2019NL01449	14/10/2019	20.730,87	2019OB02196	15/10/2019	31.096,00	Aguardando documentos complementares da empresa, para fins de verificação do direito adquirido do credor.
										2019OB02197	15/10/2019	20.419,91	Aguardando documentos complementares da empresa, para fins de verificação do direito adquirido do credor.
	ELEVADORES ROCHA EIRELLI-ME	03443690000141	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES INSTALADOS NOS EDIFÍCIOS SEDE E ANEXO 1 DO TCE/PI	2019NE00067	07/02/2019	46.276,20	2019NL01456	16/10/2019	1.681,50	2019OB02203	16/10/2019	4.086,00	
										2019OB02205	16/10/2019	1.640,64	
										2019OB02202	16/10/2019	4.086,00	
										2019OB02207	16/10/2019	1.640,64	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2019

Fonte	Credor	CNPJ	Objeto	Número do NE	Data do Empenho	Valor do Empenho (RS)	Número da NL	Data da Liquidação	Valor da Liquidação (RS)	Número da OB	Data da OB	Valor do Pagamento (RS)	Justificativa
							2019NL01458	16/10/2019	1.681,50	2019OB02204	16/10/2019	4.086,00	
										2019OB02206	16/10/2019	1.640,64	
	TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS SERV.LTDA.	64799539000135	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA: IMPRESSÃO CORPORATIVA, CÓPIA, FAX, DIGITALIZAÇÃO DEPARTAMENTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PAPEL, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. OBS 1- O CONTRATO TEM DUAS RUBRICAS: LOCAÇÃO - 3390.39(10), NO VALOR DE R\$ 280.080,00 E SERVIÇO DE CÓPIA - 3390.39(40), NO VALOR DE R\$ 203.400,00; OBS 2 - A CONTABILIZAÇÃO FOI FEITA NA RUBRICA DE MAIOR VALOR, RUBRICA 3390.39 (10).	2019NE00194	15/03/2019	538.158,60	2019NL01478	17/10/2019	6.150,45	2019OB02244	17/10/2019	6.150,45	
							2019NL01479	17/10/2019	26.258,11	2019OB02243	17/10/2019	26.258,11	
	ECT EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFO	34028316002238	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, PELOS CORREIOS DE SERVIÇOS E VENDAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE CONFORME ANEXO.	2019NE00031	29/01/2019	220.417,84	2019NL01477	17/10/2019	8.845,30	2019OB02217	17/10/2019	8.845,30	
	ELEVADORES ROCHA EIRELI-ME	03443690000141	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES INSTALADOS NOS EDIFÍCIOS SEDE E ANEXO I DO TCE/PI	2019NE00067	07/02/2019	46.276,20	2019NL01480	18/10/2019	1.681,50	2019OB02253	18/10/2019	4.086,00	
										2019OB02254	18/10/2019	1.640,64	
	TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS SERV.LTDA.	64799539000135	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA: IMPRESSÃO CORPORATIVA, CÓPIA, FAX, DIGITALIZAÇÃO DEPARTAMENTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PAPEL, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. OBS 1- O CONTRATO TEM DUAS RUBRICAS: LOCAÇÃO - 3390.39(10), NO VALOR DE R\$ 280.080,00 E SERVIÇO DE CÓPIA - 3390.39(40), NO VALOR DE R\$ 203.400,00; OBS 2 - A CONTABILIZAÇÃO FOI FEITA NA RUBRICA DE MAIOR VALOR, RUBRICA 3390.39 (10).	2019NE00194	15/03/2019	538.158,60	2019NL01490	18/10/2019	5.572,75	2019OB02256	18/10/2019	5.572,75	
							2019NL01491	18/10/2019	26.258,11	2019OB02255	18/10/2019	26.258,11	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2019

Fonte	Credor	CNPJ	Objeto	Número do NE	Data do Empenho	Valor do Empenho (RS)	Número da NL	Data da Liquidação	Valor da Liquidação (RS)	Número da OB	Data da OB	Valor do Pagamento (RS)	Justificativa
	ALOCAR LOCADORA DE VEICULOS MAQ.E EQUIP.LTDA.	04470925000157	ACRESCENTAR 25% AO QUINTATIVO PREVISTO NO CONTRATO ORIGINAL QUE PASSARA A CONTAR COM O ADICIONAL DE MAIS 1 VEÍCULO PARA LOCAÇÃO QUE ANTES ERA DE 4 VEÍCULOS NO CONTRATO ORIGINAL; PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2016, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, II E § 2º DA LEI FEDERAL E APLICAR O REAJUSTE NO VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO IGP/FGV ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES E CONSIDERANDO A DEPRECIÇÃO DOS VEÍCULOS, CONFORME JUSTIFICATIVA DA PEÇA 03 DO TC 1127/2017, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.	2019NE00281	15/04/2019	185.475,60	2019NL01512	23/10/2019	20.608,40	2019OB02292	23/10/2019	20.608,40	
	HERMINIO DA COSTA - ME	27901736000197	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO, QUE SE DESTINA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO FÍSICO, SITUADO NO 3º PAVIMENTO DO ANEXO II DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, TCE/PI, COM 69,68M², PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO E COMÉRCIO DE LANCHES E ALMOÇOS, NO PERÍODO DE 7H ÀS 15H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E, EXCEPCIONALMENTE, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, QUANDO HOUVER ALGUMA ATIVIDADE NA INSTITUIÇÃO E FOR SOLICITADO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H, PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS DA CEDENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA AS REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA E PARA AS SESSÕES DO TRIBUNAL, BEM COMO DE GARRAFAS DE CAFÉ PARA OS SETORES PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	2019NE00642	08/07/2019	90000	2019NL01518	23/10/2019	20.669,53	2019OB02297	23/10/2019	20.669,53	
	CLARO S/A	40432544000147	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IP PARA ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS	2019NE00231	29/03/2019	106.542,36	2019NL01521	24/10/2019	10.926,12	2019OB02300	24/10/2019	10.926,12	
SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (MÓVEL-FIXO, MÓVEL-MÓVEL, ACESSO A INTERNET MÓVEL DE BANDA LARGA SEM NECESSIDADE DE REDE FIXA PARA NOTEBOOK)			2019NE00056	05/02/2019	47.909,60	2019NL01523	25/10/2019	3.469,14	2019OB02331	31/10/2019	3.469,14	Pagamento realizado em dia diferente do líquido. Ocorre que a emissão e o pagamento foram concretizados dentro do prazo de vencimento via gerenciador	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2019

Fonte	Credor	CNPJ	Objeto	Número do NE	Data do Empenho	Valor do Empenho (RS)	Número da NL	Data da Liquidação	Valor da Liquidação (RS)	Número da OB	Data da OB	Valor do Pagamento (RS)	Justificativa
													financeiro a fim de evitar incidência de juros e multa.
							2019NL01541	25/10/2019	55.944,00	2019OB02332	31/10/2019	55.944,00	Pagamento realizado em dia diferente do líquido. Ocorre que a emissão e o pagamento foram concretizados dentro do prazo de vencimento via gerenciador financeiro a fim de evitar incidência de juros e multa.

Fonte: SIAFE-PI

Teresina-PI, 22 de novembro de 2019.

Assinado digitalmente
 Abelardo Pio Vilanova e Silva
 Conselheiro Presidente
 CPF: 180.496.215-53

Assinado digitalmente
 Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
 Controladora
 CPF: 342.387.603-44

Assinado digitalmente
 Manoel Francisco Ribeiro Neto
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças em exercício
 CPF: 183.943.373-68



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020102 - FMTC
 PERÍODO: 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2019

OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS REF. 01/10/2019 a 31/10/2019 - UG 020102

Fonte	Justificativa	CNPJ	Objeto	Número do NE	Data do Empenho	Valor do Empenho (R\$)	Número da NL	Data da Liquidação	Valor da Liquidação (R\$)	Número da OB	Data da OB	Valor do Pagamento (R\$)
SEM MOVIMENTO												

Fonte: SIAFE-PI

Teresina-PI, 22 de novembro de 2019.

Assinado digitalmente
 Abelardo Pio Vilanova e Silva
 Conselheiro Presidente
 CPF: 180.496.215-53

Assinado digitalmente
 Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
 Controladora
 CPF: 342.387.603-44

Assinado digitalmente
 Manoel Francisco Ribeiro Neto
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças em exercício
 CPF: 183.943.373-68

Atos da Diretoria Administrativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
(PROCESSO TC/017776/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Código da UASG: 925466

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de licenças de uso de Microsoft Office 365 E3, para atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 05 de dezembro de 2019

HORÁRIO: 9 horas (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.tce.pi.gov.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano/> e www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas no Tribunal de Contas do Estado do Piauí/ Divisão de Licitações, na Av. Pedro Freitas, nº 2100, bairro São Pedro, em Teresina-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 14h, ou pelo telefone (86) 3215-3937.

Teresina/PI, 21 de novembro de 2019.

Flávio Adriano Soares Lima

Matricula 98.111-7

Pregoeiro

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/TCE/PI que entre si celebram o
Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI e o Conselho Regional de
Engenharia e Agronomia– CREA/PI

ATO/ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TC/019521/2017

PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Piauí (CNPJ/MF: 05.818.935/0001-01)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí (CNPJ/MF: 06.687.545/0001-02)

OBJETO: Aprimoramento da ação fiscalizadora das atividades comuns vinculadas à Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, e ainda a facilitação das atividades de fiscalização do CREA-PI, através da utilização dos sistemas informatizados do TCE/PI e o fornecimento ao TCE/PI das informações constantes dos cadastros do Sistema de Gestão do CREA-PI

VALOR: O ACORDO é celebrado a título gratuito.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ACORDO será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura;

PUBLICAÇÃO: O GOVERNO providenciará a publicação de extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

BASE LEGAL: Art. 116 da Lei Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019.



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO TC/013676/2019-TCE/PI - Código da UASG: 925466

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 483/2019, vem tornar público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019** - Código da UASG: 925466, tendo como objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Homologado em 19 de novembro de 2019.

VENCEDOR ADJUDICADO GRUPO I	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ITEM	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.617.419/0001-83 INSC. ESTADUAL: 10.752.011-7	Lâmpada LED, bulbo, 12W, base E-27, bivolt, 6.500K, 25.000h.	01	GLIGHT/A 60-LED- E27-12-65- 3C	600 UND	8,01	4.806,00
	Lâmpada LED, tubular, 18W, T8, bivolt, 6.500K, base G13, 25.000h.	02	GLIGHT/T 8-LED- G13-20- 190-65-3C	4.000 UND	13,52	54.080,00
	Lâmpada vapor metálica, tubular, 250W, E-40.	03	GLIGHT/L AVMTE40 TB250-42C	30 UND	27,37	821,10
	Calha para lâmpada fluorescente 1x40W.	04	LUMETRO /10005	150 UND	11,57	1.735,50
	Soquete para lâmpada fluorescente, tubular, T8 ou T10, Antivibratório, G13, 2A/250V.	05	G- 20/BPL142 12	4.000 UND	1,61	6.440,00
	Receptáculo de louça porcelana, E-40.	06	G- 20/BP0400 63	30 UND	5,00	150,00
	Reator 250W para lâmpada vapor metálico, uso interno AF.	07	REATEC/R MI250AE2 6	30 UND	45,86	1.375,80
VALOR TOTAL(RS)						69.408,40
VENCEDOR ADJUDICADO GRUPO II	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ITEM	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
LICITA ONLINE FIRELLI ME CNPJ: 24.360.974/0001-44 INSC. ESTADUAL: 305.142.580.112	Tomada monopolar com caixa de sobrepor, 2P + T, 10A-250V, Bivolt.	08	VOLTIM-V41	150 UND	3,90	585,00
	Tomada tripolar, 2P + T, 10A-250V, Bivolt.	09	VOLTIM-V41	150 UND	4,00	600,00
	Plugue Macho, 2P + T, 10A-250V, Bivolt.	10	VOLTIM-V51	150 UND	2,67	400,50



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

	Plugue Fêmea, 2P + T, 10A-250V, Bivolt.	11	VOLTIM-V2	150 UND	2,50	375,00
	Disjuntor monopolar, 15A.	12	JNG- UNIPOLAR	15 UND	7,00	105,00
	Disjuntor monopolar 20A.	13	JNG- UNIPOLAR	15 UND	7,00	105,00
	Disjuntor monopolar 25A.	14	JNG- UNIPOLAR	15 UND	7,00	105,00
	Disjuntor tripolar 40A.	15	JNG-TRIPOLAR	15 UND	35,00	525,00
	Disjuntor tripolar 70A.	16	JNG-TRIPOLAR	15 UND	50,00	750,00
	Acionador de fechadura elétrica – AF 12V.	17	AGL-AF12V	14 UND	110,00	1.540,00
VALOR TOTAL (RS)						5.090,50
VENCEDOR ADJUDICADO GRUPO III	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ITEM	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.617.419/0001-83 INSC. ESTADUAL: 10.752.011-7	Eletroduto de PVC Flexível Corrugado, Amarelo, DN 20mm 1/2". Rolo 25m.	18	MAIS PVC/8028	4 ROLO	19,24	76,96
	Eletroduto de PVC Flexível Corrugado, Amarelo, DN 25mm 3/4". Rolo 25m.	19	MAIS PVC/8028	4 ROLO	21,45	85,80
	Eletroduto de PVC Flexível Corrugado, Amarelo, DN 32mm (1"). Rolo 25m.	20	MAIS PVC/8028	4 ROLO	25,87	103,48
	Cabo elétrico flexível, de 3x1,5mm², tipo PP, 750V, Preto. Rolo de 100m.	21	CORFIO/MULTI IPOLAR	13 ROLO	231,40	3.008,20
	Cabo de Cobre, Flexível, Classe 4 ou 5, Isolação em PVC/A, Antichama BWF-B, Condutor, 750V, Seção Nominal 1,50mm². Rolo de 100m.	22	INDUSFLEX/B WF	5 ROLO	42,90	214,50
	Cabo de Cobre, Flexível, Classe 4 ou 5, Isolação em PVC/A, Antichama BWF-B, Condutor, 450/750V, Seção Nominal 2,50mm². Rolo de 100m.	23	INDUSFLEX/B WF	5 ROLO	70,20	351,00
	Cabo de Cobre, Flexível, Classe 4 ou 5, Isolação em PVC/A, Antichama BWF-B, Condutor, 450/750V, Seção Nominal 4mm². Rolo de 100m.	24	INDUSFLEX/B WF	5 ROLO	124,80	624,00
Cordão elétrico paralelo, 2x1,5mm², 300V branco, PVC. Rolo de 100m.	25	INDUSFLEX/P AR2X1,5	13 ROLO	91,00	1.183,00	
VALOR TOTAL(RS)						5.646,94

Teresina (PI), 22 de novembro 2019.

Flávio Adriano Soares Lima
Pregoeiro-TCE/PI

Acórdãos e Pareceres Prévios

PROCESSO TC/009238/2016.

ACÓRDÃO Nº 1.544/19

DECISÃO Nº 441/2019.

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI.

RESPONSÁVEL: ODIVAL JOSÉ DE ANDRADE – EX-PREFEITO MUNICIPAL (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016); E LUIZ CAVALCANTE E MENEZES – PREFEITO MUNICIPAL (ATUAL).

TERCEIRO(S) INTERESSADO(S): DOMINGOS GOMES DE CARVALHO – VEREADOR; NAYLA JUCELIA DE BRITO BARBOSA – VEREADORA; MURIEL QUEIROZ CAVALCANTE CARVALHO – VEREADOR; REYNOLDS JOSÉ BENÍCIO – VEREADOR; ABRAÃO XIMENES TRINDADE – VEREADOR; E LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA – VEREADOR.

ADVOGADO(S): VÁLBER DE ASSUNÇÃO MELO (OAB/PINº 1.934/89) E OUTROS – (PROCURAÇÃO: EX-PREFEITO MUNICIPAL ODIVAL JOSÉ DE ANDRADE – FL. 11 DA PEÇA 16 E FL. 08 DA PEÇA 20); LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES (OAB/PI Nº 4.565) – (PROCURAÇÃO: INTERESSADO DANILO RIBEIRO DOS SANTOS BARROS – FL. 02 DA PEÇA 30); BERTO IGOR CABALLERO CUELLAR (OAB/PI Nº 6.603) E OUTRO – (SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE PODERES: INTERESSADO DANILO RIBEIRO DOS SANTOS BARROS – FL. 03 DA PEÇA 30); RAFAEL DE MELO RODRIGUES (OAB/PI Nº 8.139) – (SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS: ATUAL PREFEITO MUNICIPAL LUIZ CAVALCANTE E MENEZES).

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO.

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO.

EMENTA. PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. LEGALIDADE. REGISTRO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

1 - As admissões constantes na tabela 02, fls. 08 A 22 da peça 47 revestiram-se dos requisitos mínimos exigidos pela legislação vigente, tais como, fundamentação em vaga criada por lei, aprovação

em concurso público e obediência à ordem de classificação com exceção dos servidores destacados em negrito na Tabela 02;

2- Notificação de todas as pessoas relacionadas na Tabela 03 (Atos de admissão que não observaram a ordem de classificação – fls. 23 a 25 da peça 47) para que tomem conhecimento da tramitação do presente processo e das irregularidades apontadas com a respectiva comprovação perante o TCE-PI que procedeu estas notificações aos interessados.

Sumário: Admissão de Pessoal. P. M. de Piripiri-PI. Concurso Público – Edital nº 01/2016. Decisão Unânime. Registro. Determinações. Multa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peças 09 a 11), a informação após contraditório da Divisão de Registro de Atos de Pessoal-DRAP (peças 21 a 26), a Decisão da Primeira Câmara nº 184/17 (peça 32), a informação complementar em processo de admissão da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peças 47 a 63), as manifestações do Ministério Público de Contas (peças 27 e 64), a sustentação oral do Advogado Rafael de Melo Rodrigues (OAB/PI nº 8.139), que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Kleber Dantas Eulálio (peça 68), e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, considerando o relatório de análise do contraditório da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 47), concordando parcialmente com o parecer ministerial (peça 64) e nos termos do voto do Relator (peça 68), julgar legal o procedimento de Admissão de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI, referente ao Concurso Público (Edital nº 01/2016) e sob a responsabilidade dos Srs. Odival José de Andrade (ex-Prefeito Municipal – exercício financeiro de 2016) e Luiz Cavalcante e Menezes (Prefeito Municipal – atual), autorizando o registro (art. 197, I e parágrafo único, da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14) dos atos admissionais dos servidores elencados nas TABELA 02 (fls. 08 a 22 da peça 47), com exceção: 1 – da servidora Maria Helena da Silva Máximo admitida para o cargo de Professor, Classe A, 20 horas, para quem restou pendente a comprovação de aprovação em concurso; 2 – e dos servidores Jorge Custodio Silva Alves Junior (cargo Agente Administrativo SEAD), Jose Josefa da Silva (cargo Ajudante de Serviços SESAM), Vanusa de Araújo Marcolino Lima (cargo Assistente Social), Danillo Carlos Alves Barradas (cargo Cirurgião Dentista), Nilce Sousa da Silva Costa (cargo Professor de Educação Infantil), Jabes Goes da Silva (cargo Professor de Educação Infantil), Giselia Maria Brito Chaves (cargo Professor de Educação Infantil) e Francisco Henrique dos Reis Alves (cargo

Professor de Educação Infantil), todos destacados em negrito na TABELA 02 (fls. 08 a 22 da peça 47), “tendo em vista apontada inconsistência quanto à data de nomeação/posse/exercício em momento posterior aos classificados em posição subsequente”.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela determinação legal ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI para que notifique os servidores Maria Helena da Silva Máximo, Jorge Custodio Silva Alves Junior, Jose Josefa da Silva, Vanusa de Araújo Marcolino Lima, Danillo Carlos Alves Barradas, Nilce Sousa da Silva Costa, Jabes Goes da Silva, Giselia Maria Brito Chaves e Francisco Henrique dos Reis Alves, “para que tomem conhecimento da tramitação do presente processo e das irregularidades apontadas com a respectiva comprovação perante o TCE-PI que procedeu estas notificações aos interessados, bem como justifique as inconsistências apontadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias para que comprove junto ao TCE/PI o cumprimento desta determinação, conforme dispõe a Súmula Vinculante nº 03 do STF e a Decisão Administrativa nº 25/2012 deste TCE”.

Decidiu a Primeira Câmara, também, unânime, pela recomendação ao Sr. Luiz Cavalcante e Menezes (Prefeito Municipal), para que encaminhe Projeto de Lei ao Poder Legislativo criando as vagas para o cargo ofertado no concurso público, para sanar as Admissões dos Servidores Públicos Efetivos elencados na TABELA 04 (fls. 25 a 27 da peça 47).

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela determinação legal ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI para que notifique todos os servidores constantes na TABELA 03 (Atos de admissão que não observaram a ordem de classificação – fls. 23 a 25 da peça 47) “para que tomem conhecimento da tramitação do presente processo e das irregularidades apontadas com a respectiva comprovação perante o TCE-PI que procedeu estas notificações aos interessados, bem como justifique as inconsistência apontada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para que comprove junto ao TCE/PI o cumprimento desta determinação, conforme a Súmula Vinculante nº 03 do STF e a Decisão Administrativa nº 25/2012 deste TCE”.

Decidiu a Primeira Câmara, também, unânime, pela determinação legal ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI “para que corrija a nomenclatura dos cargos de Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano (Geografia, Educação Física, História e Artes), bem como retifique as informações sobre o cargo de Assistente Social SETAS no sistema RHWeb”.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela recomendação ao Sr. Luiz Cavalcante e Menezes (Prefeito Municipal), para que observe os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à despesa de pessoal.

Decidiu a Primeira Câmara, também, unânime, pela recomendação ao Sr. Luiz Cavalcante e Menezes (Prefeito Municipal), “para que nos testes seletivos e concursos públicos futuros, assim como nas admissões de pessoal observe as prescrições da Resolução TCE/PI nº 23, de 06 de outubro de 2016”.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela aplicação de multa ao gestor, Sr. Odival José de Andrade (ex-Prefeito Municipal – exercício financeiro de 2016), no valor correspondente a 500 UFR-PI (art. 79, I da Lei Estadual nº 5.888/09 c/c art. 206, II da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14), “por publicar edital para cargos sem previsão em lei (Médico Perito e Professor de Espanhol do 6º ao 9º ano) e pelo desrespeito aos limites de gasto com pessoal”, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (art. 384, parágrafo único, da resolução supracitada), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (arts. 382 e 386 da resolução supracitada).

Presentes: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (Presidente em exercício); Cons. Kleber Dantas Eulálio; e Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, em razão da ausência justificada (licença médica) do Cons. Luciano Nunes Santos.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Transcreva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 33, em Teresina, 10 de setembro de 2019.

Cons. Kleber Dantas Eulálio
Conselheiro Relator

Decisões Monocráticas

PROCESSO: TC/019904/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

INTERESSADO (A): WILMARINA SOARES LIMA.

ÓRGÃO DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

PROCURADOR (A): JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

DECISÃO Nº 341/19 – GLN

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedida à servidora Wilmarina Soares Lima, CPF nº 239.288.083-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula nº 1001 - 1, do quadro de pessoal do Município de Castelo do Piauí, com arrimo no art. 6º e art. 7º da EC nº 41/2003 e art. 39 da Lei Municipal nº 1.277/18, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça nº 03), com o parecer ministerial (Peça nº 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 94/2019, (fl. 25) datada de 30/09/2019, publicado no Diário Oficial, Edição Nº MMMCMXIX de 01/10/2019, (fl. 26), autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de R\$ 998,00, conforme segue:

Discriminação das parcelas de proventos mensais	Valor R\$
a) Vencimentos do cargo (Lei municipal nº 1.291/19 – R\$ 998,00).	998,00
Total Proventos	998,00

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Luciano Nunes, em Teresina, 21 de novembro de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. Luciano Nunes Santos.
Relator

PROCESSO TC- Nº 008435/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

INTERESSADA: LÍVIA MARIA VIEIRA DA SILVA ROCHA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO Nº 313/19 - GOR

Trata o processo de Pensão por Morte requerida por Lívia Maria Vieira da Silva Rocha, CPF nº 061.417.693-06, RG nº 3.564.325-PI, nascida em 05/05/01, por sua representante legal, devido ao falecimento do Sr. Francisco Pinto da Rocha, CPF nº 131.742.313-53, RG nº 100715012-9-PM-PI, servidor inativo do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, na patente de 2º Tenente, ocorrido em 22/12/10.

Considerando a consonância da Informação da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 513/19, concessiva da pensão da interessada, ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 70, de 12/04/19 (peça 02), com proventos mensais no valor de R\$ 522,57 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI.

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro, em Teresina, 04 de novembro de 2019.

(Assinado Digitalmente)
Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho - Relator

PROCESSO TC- Nº 001435/2018

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

INTERESSADA: RAILDA MARIA DA SILVA BRITO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO
 PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR
 DECISÃO Nº 326/19 - GOR

Trata o processo de Pensão por Morte em favor de Railda Maria da Silva Brito, CPF nº 865.058.663-53, na condição de cônjuge, devido ao falecimento de seu esposo, José Milton de Brito, CPF nº 241.008.893-72, outrora ocupante do cargo de 1º Sargento, matrícula nº 014461-4, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, de conformidade com a LC nº 13/94, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, c/c a LC nº 41/04, Lei nº 10.887/04, Lei nº 8.213/91, art. 40, §7º, I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, ocorrido em 10/09/2014.

Considerando a consonância da Informação da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 06), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 2143/17, concessiva da pensão da interessada, ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 237, de 21/12/17 (peça 02), com proventos mensais no valor de R\$ 1.600,64 (mil e seiscentos reais e sessenta e quatro centavos), autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI.

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro, em Teresina, 11 de novembro de 2019.

(Assinado Digitalmente)
 Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho
 Relator

PROCESSO TC- Nº 017532/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA
 ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
 INTERESSADA: WALQUIRIA GUIMARÃES COSTA
 ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
 RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO
 PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR
 DECISÃO Nº 331/19 - GOR

Trata o processo de Pensão por Morte em favor de WALQUIRIA GUIMARÃES COSTA, CPF nº 579.126.293-00, na condição de Cônjuge, devido ao falecimento do ex – segurado FRANCISCO DE ARIMATEA COSTA, CPF nº 066.898.413-91, matrícula nº 06413-5004505-5, servidor ativo no cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe “III”, Padrão “E”, do quadro de pessoal da SDR-PI, ocorrido em 14/12/2013.

Considerando a consonância da Informação da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 2445/19, concessiva da pensão da interessada, ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 173, de 12/09/19 (peça 02), com proventos mensais no valor de R\$ 995,21 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI.

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro, em Teresina, 14 de novembro de 2019.

(Assinado Digitalmente)
 Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho
 Relator

PROCESSO: TC Nº 001597/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADA: MARIA AMÉLIA PEREIRA DE ALMEIDA NUNES.

ÓRGÃO DE ORIGEM: IPMT – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS.

DECISÃO Nº 349/19 – GLM

Trata o processo de ato de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedida à servidora Maria Amélia Pereira de Almeida Nunes, CPF nº 565.248.463-20, RG nº

856.389-PI, no cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “III”, matrícula nº 005212, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), de Teresina-PI.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 04) com o parecer ministerial (Peça 05), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria de nº 426/2018 – (Peça 03, fls. 100/101), publicada no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.248 de 23/03/2018 concessiva da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, da Sr^a. Maria Amélia Pereira de Almeida Nunes, nos termos dos art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno com proventos mensais no valor de R\$ 2.081,27 (dois mil, oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENS AIS	
Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.985/2017	RS 4.133,73
Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36. da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº3.951/2009)c/c a Lei Municipal nº 4.985/2017	R\$ 877,34
Incentivo por Titulação, de acordo com o art. 36. da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141), c/c a Lei Municipal nº 4.985/2017	RS 413,37
Total	R\$ 5.424,44
Valor da Média, pelo art. 1º. da Lei Federal nº 10.887/2004	RS 3.750,81
Percentual a aplicar, conforme o ali. 40. §1º. III. "b" da Constituição Federal	55,4885%
PROVENTOS A RECEBER	RS 2.081,27

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, seja enviado à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, 21 de novembro de 2019.

(assinado digitalmente)
Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Conselheira Relatora

PROCESSO: TC Nº 001281/2017

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADA: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE OLIVEIRA RAMOS.

ÓRGÃO DE ORIGEM: IPMP – INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR.

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS.

DECISÃO Nº 350/19 – GLM

Trata o processo de ato de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição concedida à servidora Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira Ramos, CPF nº 551.798.603-00, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 1533, lotada na Secretaria Municipal de Educação-PI.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o parecer ministerial (Peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria de nº 590/2016 – (Peça 02, fls. 37/38), publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba nº 1.730 de 11/11/2016 concessiva da Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, da Sr^a. Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira Ramos, nos termos dos art. 6º da EC nº 41/03, bem como no art. 39 da Lei 2.192 de 07/12/05, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno com proventos mensais no valor de R\$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais).

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENS AIS	
Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI no 2.560 de 09/06/2010	RS 880,00
Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	RS 176,00
PROVENTOS A RECEBER	RS 1.056,00

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, seja enviado à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, 21 de novembro de 2019.

(assinado digitalmente)
Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins - Conselheira Relatora

PROTOCOLO Nº 018504/2019

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS.

INTERESSADO: ONÉLIO CARVALHO DOS SANTOS (PREFEITO)

DECISÃO Nº 352/2019 – GLM

DECISÃO MONOCRÁTICA

1. RELATÓRIO

Trata o expediente de solicitação efetuada pelo prefeito de Sebastião Barros, Onélio Carvalho dos Santos, sob Protocolo de nº 018504/2019, requisitando, em suma, o desbloqueio das contas bancárias do município, após a regularização da situação que ensejou o bloqueio das contas determinado pelo Plenário deste Tribunal em sessão de 03/10/19, qual seja a situação, o descumprimento ao disposto no artigo 13, I, p, da Instrução Normativa nº 09/18 (não recolhimento das contribuições em regime de parcelamento do RPPS–competências março e abril de 2019).

2. DA ANÁLISE TÉCNICA

No bloqueio determinado pelo plenário, em sessão de 03/10/2019, o município de Sebastião Barros veio a integrar a lista em razão do descumprimento ao disposto na IN 09/2018, art.13, I, “p” (ausência de recolhimento das contribuições em regime de parcelamento do Regime Próprio de Previdência – GR-PARCEL) nos Sistemas Documentação Web.

Considerando que o prefeito do município de Sebastião Barros, Sr. Onélio Carvalho dos Santos, assinou Termo de Ajustamento de Gestão – TAG (Protocolo 018504/2019), com este Tribunal de Contas, mediante ratificação do Ministério Público de Contas, para tanto firmando compromisso de proceder à regularização das contribuições previdenciárias devidas e não recolhidas, no prazo legal, ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no período de 2017, 2018 e 2019 (Normal, em regime de parcelamento, servidor e patronal).

Considerando que referido TAG foi assinado em 21 de Novembro de 2019 e que segundo o mesmo, o prefeito terá o prazo de 04 (quatro) meses para regularizar as contribuições do servidor, as contribuições do ente federativo e os parcelamentos, e que até esta data as contas da prefeitura ainda se encontram bloqueadas por força de determinação plenária de 03 de Outubro de 2019.

Sugerimos a essa Presidência que determine o desbloqueio das contas da prefeitura de Sebastião Barros, visando o pagamento das contribuições acordadas no TAG (CNPJ 061.612.805/0001-59 e CNPJ 11.347.728/0001-00).

3. DECISÃO

Considerando a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão- TAG (Protocolo 018504/2019) assinado em 21 de novembro de 2019, PUGNO:

Pelo desbloqueio em caráter definitivo das contas do município de Sebastião Barros, desde que cumprido o Termo de Ajustamento de Gestão (CNPJ 061.612.805/0001-59 e CNPJ 11.347.728/0001-00);

Que a Secretaria da Presidência deste Tribunal proceda à juntada dos protocolos de nº 018504/2019 à referida REPRESENTAÇÃO, visando à análise que deverá ser efetuada, em data oportuna, pela Divisão de RPPS desta Corte;

Pelo encaminhamento dos autos à Secretaria das Sessões para fins de publicação no Diário Eletrônico do TCE/PI, adotando os procedimentos cabíveis.

Teresina, 22 de novembro de 2019.

(assinado digitalmente)

Cons^a. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Presidente da Comissão de Fiscalização de RPPS

Pautas de Julgamento

SESSÃO PLENÁRIA (ORDINÁRIA)
28/11/2019 (QUINTA-FEIRA) - 09:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 041/2019

CONS. LUCIANO NUNES
QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

DENÚNCIA

TC/015463/2019

**DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE TERESINA
(EXERCÍCIO DE 2019)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE TERESINA Objeto: Suposta irregularidade em exoneração Referências Processuais: Retorno para colheita dos votos do Conselheiro Kennedy Barros e do Conselheiro Substituto Jaylson Campelo Advogado(s): Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha (Procurador Geral do Município de Teresina)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/019160/2019

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE JACOBINA
DO PIAUÍ - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2016)**

Unidade Gestora: P. M. DE JACOBINA DO PIAUI RESPONSÁVEL: JUSCIRENE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA - PREFEITURA Sub-unidade Gestora: P. M. DE JACOBINA DO PIAUI Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 e outros (Com procuração)

TC/019161/2019

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE JACOBINA
DO PIAUÍ - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2016)**

Unidade Gestora: P. M. DE JACOBINA DO PIAUI RESPONSÁVEL: JUSCIRENE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA - PREFEITURA Sub-unidade Gestora: P. M. DE JACOBINA DO PIAUI Advogado(s):

Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 e outros (Com procuração)

CONS. KENNEDY BARROS
QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/012146/2019

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O FUNDEB DE
REGENERAÇÃO (EXERCÍCIO DE 2015)**

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI Unidade Gestora: FUNDEB DE REGENERACAO RESPONSÁVEL: MARIA VERONICE ARAÚJO DOS ANJOS SILVA - FUNDEB De: 09/04/15 à 31/12/15 Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE REGENERACAO Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Com procuração)

CONSª. WALTÂNIA LEAL
QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

TC/002071/2018

**SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA P. M. DE SÃO BRAZ DO
PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2016)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE SAO BRAZ DO PIAUI Objeto: Instrução de procedimentos de inquéritos civis Referências Processuais: Para deliberação sobre instauração de inspeção

CONS. OLAVO REBÊLO
QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

APOSENTADORIA

TC/019202/2018

APOSENTADORIA

Interessado(s): Jacinta Maria dos Santos Lima Unidade Gestora: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA REPRESENTAÇÃO

TC/008061/2019

**REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO
DE CONTAS CONTRA A P. M. DE PRATA DO PIAUÍ
(EXERCÍCIO DE 2018)**

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI Unidade Gestora: P. M. DE PRATA DO PIAUI Objeto: Ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício de 1918 Referências Processuais: Responsável: Willhelm Barbosa Lima - Prefeito Advogado(s): Mirela Mendes Moura Guerra (OAB/PI nº 3.401) (Com procuração)

CONS. KLEBER EULÁLIO
QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

REPRESENTAÇÃO

TC/012681/2019

**REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO
DE CONTAS CONTRA A CÂMARA DE SÃO GONÇALO DO
PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2018)**

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI Unidade Gestora: CAMARA DE SAO GONCALO DO PIAUI Objeto: Ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício de 2018 Referências Processuais: Responsável: José Batista de Sousa - Presidente

TC/016093/2019

**REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO
DE CONTAS CONTRA A P. M. DE MADEIRO
(EXERCÍCIO DE 2019)**

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI Unidade Gestora: P. M. DE MADEIRO Objeto: Ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício de 2019 Referências Processuais: Responsável: José Cassimiro de Araújo Neto - Prefeito Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (Com procuração)

CONS. SUBST. JAYLSON CAMPELO

QTDE. PROCESSOS - 08 (oito)

REPRESENTAÇÃO

TC/017477/2017

REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE MANOEL EMÍDIO (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI Unidade Gestora: P. M. DE MANOEL EMÍDIO Objeto: Ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício de 2017 Referências Processuais: Responsável: José Medeiros da Silva - Prefeito

TC/013004/2017

REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE PAULISTANA (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI Unidade Gestora: P. M. DE PAULISTANA Objeto: Ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício de 2016 Referências Processuais: Responsável: Gilberto José de Melo - Prefeito

TC/017516/2017

REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A CÂMARA DE MANOEL EMÍDIO (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI Unidade Gestora: CAMARA DE MANOEL EMÍDIO Objeto: Ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício de 2017 Referências Processuais: Responsável: José Custódio Lima - Presidente

INSPEÇÕES ESPECIAIS/ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS

TC/011829/2017

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA P. M. DE MANOEL EMÍDIO (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE MANOEL EMÍDIO RESPONSÁVEL: JOSÉ MEDEIROS

DA SILVA - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE MANOEL EMÍDIO

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/019289/2019

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE BURITI DOS LOPES REFERENTE A REPRESENTAÇÃO - TC/018069/2016 (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Bernildo Duarte Val Unidade Gestora: P. M. DE BURITI DOS LOPES RESPONSÁVEL: BERNILDO DUARTE VAL - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE BURITI DOS LOPES Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3276 (Com procuração)

REPRESENTAÇÃO

TC/008096/2019

REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE MIGUEL ALVES (EXERCÍCIO DE 2018)

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI Unidade Gestora: P. M. DE MIGUEL ALVES Referências Processuais: Responsável: Miguel Borges de Oliveira Júnior - Prefeito

TC/020241/2017

REPRESENTAÇÃO CONTRA A P. M. DE MANOEL EMÍDIO (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE MANOEL EMÍDIO Objeto: Supostas irregularidades na administração municipal Referências Processuais: Responsável: José Medeiros da Silva - Prefeito

INSPEÇÕES ESPECIAIS/ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS

TC/006558/2017

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA P. M. DE MANOEL EMÍDIO - DECRETO DE EMERGÊNCIA (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE MANOEL EMÍDIO RESPONSÁVEL: JOSÉ MEDEIROS DA SILVA - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE MANOEL EMÍDIO

CONS. SUBST. DELANO CÂMARA

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

TC/010678/2016

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ Referências Processuais: Advogado da Construtora Caxé Ltda. - Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7332 e outros Dados complementares: Retorno para colheita de votos dos Conselheiros Kleber Eulálio, Lilian Martins e Kennedy Barros RESPONSÁVEL: ELIZEU MORAIS DE AGUIAR - INSTITUTO (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ Advogado(s): João Marcos Araújo Parente - OAB/PI nº 11.744 e outro (Com procuração) RESPONSÁVEL: FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO - INSTITUTO (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima - OAB/PI nº 1.973 e outros (Com procuração) RESPONSÁVEL: WESCLEY RAON DE SOUSA MARQUES - INSTITUTO (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ Advogado(s): Tarciso Pinheiro de Araújo Filho - OAB nº 13.198 (Com procuração) RESPONSÁVEL: JOÃO A. DE MOURA FILHO - INSTITUTO (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade Gestora:

IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI
RESPONSÁVEL: FRANCISCO ÁTILA ARAÚJO MOREIRA
JESUÍNO - INSTITUTO (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade
Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI
Advogado(s): José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes - OAB/PI
2151 e outros (Com procuração)

TC/008297/2016

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Referências Processuais: Responsável pela Construtora Caxé Ltda.: Gustavo Macedo Costa Advogado da Construtora Caxé Ltda.: Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI n° 7332 e outros Dados complementares: Retorno para colheita de votos dos Conselheiros Kleber Eulálio, Lilian Martins e Kennedy Barros RESPONSÁVEL: FRANCISCO ÁTILA ARAÚJO MOREIRA JESUÍNO - INSTITUTO (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes - OAB/PI 2151 e outros (Com procuração) RESPONSÁVEL: ELIZEU MORAIS DE AGUIAR - INSTITUTO (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): João Marcos Araújo Parente - OAB/PI n° 11.744 e outro (Com procuração) RESPONSÁVEL: JOÃO A. DE MOURA FILHO - INSTITUTO (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI RESPONSÁVEL: WESCLEY RAON DE SOUSA MARQUES - INSTITUTO (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): Tarciso Pinheiro de Araújo Filho - OAB n° 13.198 (Com procuração) RESPONSÁVEL: OSVALDO LEÔNIO DA SILVA FILHO - INSTITUTO (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): Eros Silvestre da Silva Vilarinho OAB/PI 7976 (Com substabelecimento)

TC/013921/2016

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Referências Processuais: Responsável pela Construtora Caxé Ltda.: Gustavo Macedo Costa Advogado da Construtora Caxé Ltda.: Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI n° 7332 e outros Dados complementares: Retorno para colheita de votos dos Conselheiros Kleber Eulálio, Lilian Martins e Kennedy Barros RESPONSÁVEL: ELIZEU MORAIS DE AGUIAR - INSTITUTO (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): João Marcos Araújo Parente - OAB/PI n° 11.744 e outro (Com procuração) RESPONSÁVEL: FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO - INSTITUTO (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima - OAB/PI n° 1.973 e outro (Com procuração) RESPONSÁVEL: WESCLEY RAON DE SOUSA MARQUES - INSTITUTO (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): Tarciso Pinheiro de Araújo Filho - OAB n° 13.198 (Com procuração) RESPONSÁVEL: JOÃO A. DE MOURA FILHO - INSTITUTO (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI RESPONSÁVEL: FRANCISCO ÁTILA ARAÚJO MOREIRA JESUÍNO - INSTITUTO (DIRETOR TÉCNICO) Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI Advogado(s): José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes - OAB/PI 2151 e outros (Com procuração)

REPRESENTAÇÃO

TC/014681/2017

REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE SÃO FÉLIX DO PIAUI

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE SAO FELIX DO PIAUI Objeto: Bloqueio dos recursos oriundos dos precatórios do FUNDEF Referências Processuais: Responsável: José Jailson Pio - Prefeito

CONS. SUBST. JACKSON VERAS

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/017919/2018

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE SIMÕES - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2016)

Unidade Gestora: P. M. DE SIMOES Referências Processuais: Retorno para colheita do voto do Conselheiro Substituto Jaylson Campelo RESPONSÁVEL: FRANCISCO DOGIZETE PEREIRA - PREFEITURA Sub-unidade Gestora: P. M. DE SIMOES Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI n° 5456 (Com procuração)

TC/014585/2018

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA A P. M. DE SIMÕES - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Ministério Público de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE SIMOES Referências Processuais: Retorno para colheita do voto do Conselheiro Substituto Jaylson Campelo RESPONSÁVEL: FRANCISCO DOGIZETE PEREIRA - PREFEITURA Sub-unidade Gestora: P. M. DE SIMOES Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI n° 5456 (Com procuração)

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO

QTDE. PROCESSOS - 09 (nove)

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

TC/015735/2017

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA P.M. DE FLORESTA DO PIAUI (EXERCÍCIO 2017)

Interessado(s): Amilton Rodrigues de Sousa Unidade Gestora: P. M. DE FLORESTA DO PIAUI Objeto: Analisar a regularidade das contratações temporárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Floresta

do Piauí, conforme autorizado pela Decisão Plenária nº 024 de 13 de julho de 2017 (Peça 04). Advogado(s): Inácio Alves Barbosa - OAB/PI nº 9365 (Sem procuração)

REPRESENTAÇÃO

TC/019005/2018

**REPRESENTAÇÃO CONTRA A P. M. DE TERESINA
(EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Ministério Público do Estado do Piauí. Unidade Gestora: P. M. DE TERESINA Objeto: PIC 05/2018 nº SIMP000134-2014/2018, em face do Prefeito de Teresina, Sr. Firmino da Silveira Soares Filho, no sentido de apurar suposta aplicação indevida de recursos públicos na Prefeitura de Teresina. Referências Processuais: Processo oriundo da Segunda Câmara para deliberação do Plenário Dados complementares: Representante: Ministério Público do Estado do Piauí. Representados: Firmino da Silveira Soares Filho (Prefeito) e Washington Luís de Sousa Bonfim (Secretário de Planejamento de Teresina). Advogado(s): José Rógeres Pereira Marculino Filho - OAB/PI nº 12.978 (sem procuração, pelo Sr. Washington Luís de Sousa Bonfim)

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

TC/015728/2017

**SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA P. M. DE ITAUEIRA
(EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Unidade Gestora: P. M. DE ITAUEIRA Objeto: Regularidade de contratações temporárias Referências Processuais: Responsável: Quirino Alencar Avelino - Prefeito

TC/015731/2017

**SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA P. M. DE PORTO
(EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora:

P. M. DE PORTO Objeto: Regularidade de contratações temporárias Referências Processuais: Responsável: Domingos Bacelar de Carvalho - Prefeito Advogado(s): Márcio Pereira da Silva Rocha - OAB/PI nº 11.687 (Sem procuração); Virgílio Bacelar de Carvalho (OAB/PI nº 12.976) (Com procuração)

TC/015732/2017

**SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA P. M. DE BELÉM DO
PIAÚÍ (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE BELEM DO PIAUI Objeto: Regularidade das contratações temporárias Referências Processuais: Responsável: Ademar Aluisio de Carvalho - Prefeito Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima - OAB/PI nº 1.973 e outros (Com procuração)

TC/015743/2017

**SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA P. M. DE LAGOA DO
PIAÚÍ (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE LAGOA DO PIAUI Objeto: Regularidade das contratações temporárias Referências Processuais: Responsável: Antônio Francisco de Oliveira Neto - Prefeito Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 e outros (Com procuração)

TC/015749/2017

**SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA P. M. DE CORONEL JOSÉ
DIAS (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE CORONEL JOSE DIAS Objeto: Regularidade das contratações temporárias Referências Processuais: Responsável: Manoel Oliveira Galvão - Prefeito

TC/015736/2017

**SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA P. M. DE NOSSA
SENHORA DE NAZARÉ (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARE Objeto: Regularidade de contratações temporárias Referências Processuais: Responsável: Luiz Cardoso de Oliveira Neto - Prefeito

TC/015741/2017

**SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA P. M. DE COCAL
(EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE COCAL Objeto: Regularidade de contratações temporárias Referências Processuais: Responsável: Rubens de Sousa Vieira - Prefeito Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3276 (Com procuração)

TOTAL DE PROCESSOS - 32 (trinta e dois)